

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 17548/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da ACSS, I. P., de técnico superior na modalidade de contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ficando integrado na Unidade Operacional de Gestão Financeira, publicitado através do Aviso n.º 6510/2010 no Diário da República, 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março (Referência 2010/L1).

Por despacho de 24 de Agosto de 2010 do Presidente do Conselho Directivo da Administração Central de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), e em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2008 de 22 de Janeiro, indica-se a lista de ordenação final do procedimento mencionado em epígrafe:

Candidatos admitidos:

1.º Classificado: Maria João Lopes da Fonseca Lourenço com a classificação de 13, 50 valores (treze valores e cinquenta centésimas).

Candidatos excluídos:

Carmen Martins Muñoz Santos, por não ter comparecido ao método de selecção Entrevista de Avaliação de Competências.

José João Direito Morais Guerreiro, por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção Avaliação Curricular.

27 de Agosto de 2010. — A Directora da Secretaria do Conselho, *Isabel Adrião*.

203644566

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Declaração de rectificação n.º 1822/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 15 659/2010, respeitante ao procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado para o preenchimento de sete postos de trabalho de técnico superior, no âmbito regional, do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 6 de Agosto de 2010, rectifica-se que onde se lê:

«1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Conteúdo funcional — Exercício, com autonomia e responsabilidade, de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente, no âmbito do descrito no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 117/2009, 4 de Agosto.»

deve ler-se:

«1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências:

Conteúdo funcional — exercício, com autonomia e responsabilidade, de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional.»

26 de Agosto de 2010 — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203647069

Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P.

Delegação Regional do Algarve

Deliberação (extracto) n.º 1571/2010

Por deliberação de 29/07/2010 do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P.:

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de enfermeiro especialista, com

efeitos a partir de 01 de Agosto/2010, após concurso interno de acesso limitado, com os enfermeiros a seguir mencionados, para ocupação de 3 postos de trabalho, previsto e não ocupados, da carreira de enfermagem do mapa de pessoal da Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P.:

António Joaquim Pires Rebelo
Arminda Maria Segundo Gonçalves Badalo
Elsa da Assunção Nobre Costa

Faro, 31 de Agosto de 2010. — O Delegado Regional, *Dr. António Brito Camacho*.

203646883

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária do Abade de Baçal, Bragança

Despacho n.º 14005/2010

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009, de S. Ex.ª o Senhor Secretário de Estado da Educação, veiculado pelo Ofício-Circular Conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009 de 2009/08/05, nomeio em situação de mobilidade interna intercategorias o assistente operacional António Gonçalves Teixeira para o exercício de funções de encarregado operacional, com efeitos a 6 de Agosto de 2010. A situação de mobilidade interna cessa a 5 de Agosto de 2011.

31 de Agosto de 2010. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires*.

203645457

Agrupamento Vertical de Escolas de Águas Santas

Aviso n.º 17549/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 7 (sete) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial entre Janeiro e Junho de 2010.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director deste Agrupamento, de 11 de Dezembro de 2009 no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Senhora Subdirectora Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 26 de Agosto de 2010 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum para preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, 4 horas diárias entre Setembro e Dezembro de 2010 para a execução de serviço de limpeza e ajuda nos meninos com NEE das escolas deste Agrupamento.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O agrupamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, com Sede na Rua Nova do Corim, 4425-151 Águas Santas.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza e outros.

6.1 — Ref. A — Sete postos de trabalho, no exercício de funções de limpeza desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

- c) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
- d) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
- e) Receber e transmitir mensagens;
- f) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;
- g) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: Remuneração horária nos termos definidos superiormente.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade I de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário, fornecido nos serviços de administração escolar da escola Sede ou retirado na página da Escola e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigida ao Director da Escola.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Curriculum Vitae datado e assinado;

Declarações da experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

11.1 — Os candidatos que tenham exercido funções neste Agrupamento, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará officiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

11.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do primeiro período do ano escolar (2010/2011) em 13 de Setembro de 2010 e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Experiência Profissional no Agrupamento (EPA), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2(EP) + 4(EPA) + (FP)}{8}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

12.2.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

12.2.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Manuel Carneiro Ferreira, Director.

Vogais efectivos: Maria Alberta da Cruz Rocha, Adjunta e Maria Rosa Silveira Pinto Oliveira, coordenadora dos Assistentes Operacionais.

Vogais suplentes: Óscar de Pinho Brandão e Carlos Alberto Bessa Cardoso, Adjuntos;

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a

grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo docente Vogal efectivo.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional no Agrupamento (EPA);
- b) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
- c) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- d) Valoração da Formação Profissional (FP);
- e) Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, é disponibilizada no sítio da Internet desta escola, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Águas Santas e num jornal de expansão nacional.

31 de Agosto de 2010. — O Director, *Manuel Carneiro Ferreira*.
203647052

Escola Secundária Camilo Castelo Branco

Aviso n.º 17550/2010

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 31/08/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para assistentes operacionais

Número de trabalhadores:

Contrato 1: 3

Contrato 2: 1

Local de trabalho:

Contrato 1: Escola Secundária Camilo Castelo Branco.

Contrato 2: Equipa de apoio às Escolas — Douro Norte.

Funções: Prestação de serviços/ tarefas, serviço de limpeza.

Horário dos contratos:

Contrato 1: 4 horas diárias.

Contrato 2: 50 horas mensais.

Remuneração: O valor da remuneração horário a que tem direito o pessoal a contratar, é fixado em 3 (três) Euros.

Duração dos contratos:

Contrato 1: Até final do 1.º período do ano lectivo 2010/2011

Contrato 2: Até 31 de Dezembro de 2010.

Requisitos de admissão: os definidos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição para exercício daquelas que propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória.

Métodos de selecção:

Avaliação curricular incidindo sobre os seguintes critérios:

1 — Habilitações literárias

2 — Experiência profissional

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço

4 — Qualificação Profissional

5 — Entrevista de avaliação de competências

Critérios de selecção:

1 — Habilitações literárias: (15 %)

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5

2 — Experiência profissional na área: (15 %)

2.1 — até 5 anos de serviço — 5

2.2 — de 5 a 10 anos de serviços — 10

2.3 — mais de 10 anos de serviço — 20

3 — Experiência na Unidade Orgânica/ Serviço: (15 %)

3.1 — até 1 ano — 5

3.2 — de 1 a 5 anos — 10

3.3 — mais de 5 anos — 20

4 — Qualificação Profissional/ Formação: (5 %)

4.1 — Com qualificação certificada — 8

4.2 — Sem qualificação certificada — 4

5 — Entrevista de Avaliação de competências: (50 %)

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido à Directora da Escola disponibilizado nos Serviços Administrativos e na respectiva página electrónica, entregue pessoalmente ou enviado por correio registado para Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Largo dos Freitas, 5000-528 Vila Real, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão;

Cópia do certificado de habilitações literárias;

Curriculum e/ ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de qualificação e experiência profissional.

Composição do Júri:

Presidente — José Luís Pereira Ventura, Subdirector.

Vogais efectivos:

Natália da Conceição Rodrigues de Almeida — Adjunta;

José Joaquim Ólo Fontinha — Encarregado Geral Operacional.

Suplentes:

Maria Dulce Salgado Mesquita — Adjunta;

Carlos Dino Rito Santos Mesquita — Adjunto.

31 de Agosto de 2010. — A Directora, *Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues*.

203645854

Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Paiva

Aviso n.º 17551/2010

O Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva torna público que pretende contratar 7 Assistentes Operacionais para Serviços de Limpeza, em regime de termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro.

N.º de trabalhadores: 7

Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Paiva.

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros.